

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 622/98

Reduz e Suplementa dotações orçamen-
tárias para o Fundo Municipal de Sa-
úde e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Go-
vernador Celso Ramos-SC., faz saber a todos os habitantes deste Muni-
cípio, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica reduzido do orçamento vigente o valor de R\$ 195.000,00
(cento e noventa e cinco mil reais) da seguinte dotação or-
çamentária:

Programa de Trabalho
13754281.001-Const.Postos de Saúde e Aquis Eqto.R\$ 15.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0.000 - Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

Programa de Trabalho
13754281.001 - Const.Posto Saúde e Aquis.Eqpto..R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0.090 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Programa de Trabalho
13754281.001-Const.Posto Saude e Aquis.Eqpto... R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0.090 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Programa de Trabalho
13754281.002-Construção de Policlínica Mun.....R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0.090 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 20 - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica
suplementada a seguinte dotação orçamentária:

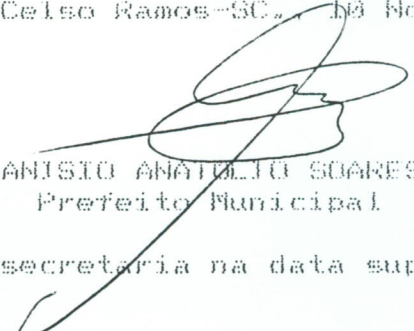
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa de Trabalho
99999992.099 - Reserva de Contingência..... R\$ 195.000,00
Natureza da Despesa
9999.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 195.000,00

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos-SC., 10 Novembro de 1993.



ANÍSIO ANATÔNIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.